



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA PROGRAMA PROEXT-PG**

CHAMADA INTERNA CONJUNTA N° 01/2025 - PRPPGI/PREC-UFape - PROEXT-PG

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO DA CAPES
- PROEXT-PG - UFape**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFape), por meio da Diretoria do Departamento de Pós-graduação (DPG) e da Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu* (CPSS.DPG) em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), por meio da Diretoria de Planejamento, Captação e Gerenciamento de Recursos (DPCGR), e da Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos (CPCR.DPCGR), convida a comunidade acadêmica a participar da Chamada Interna para seleção de bolsistas de Iniciação à Extensão (IEXT), para atuarem no Projeto Institucional aprovado pela UFape no Edital Conjunto n° 03/2024 - Programa PROEXT-PG da CAPES.

A PRPPGI e a PREC consideram que a ampliação do número de bolsas de IEXT nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFape é estratégica para sua qualificação e consolidação, além de estar alinhada aos critérios de avaliação recomendados pela CAPES. Essas bolsas são fundamentais para a formação de recursos humanos altamente qualificados, capacitando discentes da graduação para desenvolver atividades de Extensão, de forma indissociada da Pesquisa e do Ensino, que atendam às demandas da sociedade e fortalecendo a integração entre universidade e comunidade, ampliando o impacto social e acadêmico dos PPGs da UFape.

1. DO OBJETIVO

1.1. Fomentar ações de extensão por meio de bolsas no âmbito do projeto institucional intitulado “INTEGRAÇÃO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E HUMANAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL, URBANO E EDUCACIONAL DO SEMIÁRIDO PERNAMBUCANO”, aprovado no Edital Conjunto n° 03/2024 - Programa PROEXT-PG/CAPES,

que expressem o compromisso social da UFAPE, e estejam em consonância com as oito áreas temáticas estabelecidas na Política de Extensão da UFAPE (comunicação; cultura; direitos humanos e justiça; educação; meio ambiente; saúde; tecnologia e produção; e trabalho - [Acesse a Política de Extensão aqui](#)); bem como as diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena; e com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU ([Saiba mais sobre os 17 ODS](#)), bem como os propostos em colaboração pela UNB e UNESP, ODS 18 - Igualdade Racial; 19 - Arte, Cultura e Comunicação e 20 - Direito dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais, sugeridas pelo no Brasil no “Guia Agenda 2030: integrando ODS, Educação e Sociedade” (<https://www.guiaagenda2030.org/>).

1.2. Estimular, no âmbito dos PPGs da UFAPE a consolidação da Extensão como parte indissociada do Ensino e da Pesquisa.

1.3. Contribuir com a formação acadêmica em Extensão Universitária, em alinhamento com as Resoluções do CONSEPE: Res. n° 06 de 06 de julho de 2022, que estabelece a Política de Extensão da UFAPE, alterada pela Res. n° 016/2024; Res. n° 007 de 22 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Integralização das Atividades de Extensão como componente curricular dos Cursos de Graduação da UFAPE; e Res. n° 08 de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre o cômputo das Atividades Curriculares Complementares (ACC) e Atividades de Curriculares de Extensão (ACEX).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados oito (08) bolsistas de IEXT, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Detalhamento das vagas de bolsistas por PPGs.

PPGs	Cotas de IEXT	Ano de implementação
Mestrado de Produção Agrícola (PPGPA)	Uma (01) bolsa	2025
Mestrado Saúde Animal (PPGSA)	Uma (01) bolsa	2025
Mestrado em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP)	Uma (01) bolsa	2025
Mestrado em Ciências Ambientais (PPCIAM)	Uma (01) bolsa	2025
Mestrado Profissional em Letras (ProfLETRAS)	Uma (01) bolsa	2026
Doutorado em Produção Agrícola (PPGPA)	Uma (01) bolsa	2026
Ampla concorrência	Duas (02) bolsas	2026

3. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1. Os recursos financeiros serão destinados ao financiamento de bolsas na modalidade de Iniciação à Extensão (IEXT), com vigência de 24 meses, de acordo com a tabela de valores conforme estabelecido no Edital nº 3/2024 - Programa PROEXT-PG, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/Edital_2424201_SEI_2423666_Edital_Conjunto_3_2024.pdf.

3.1.1 Entende-se por Bolsa de Iniciação à Extensão o auxílio financeiro pago a um/a estudante da UFape pelo desempenho das atividades vinculadas ao referido projeto, com carga horária de 20 horas semanais, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.2. O número de bolsas a serem concedidas anunciado na presente chamada, bem como a manutenção dos pagamentos das Bolsas de Iniciação à Extensão estão atrelados aos recebimentos de recursos financeiros repassados pela CAPES.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Podem participar deste edital e concorrer à bolsa de IEXT discentes de graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, e Engenharia de Alimentos na UFape, entre o 2º período até 8º período; alunos de Letras e Pedagogia que estejam cursando entre o 2º período até 7º período que, na vigência da bolsa, não possua vínculo empregatício, nem acumule outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais que exijam horas trabalhadas.

4.2. As inscrições deverão ser encaminhadas para a Coordenadoria dos Programas *Stricto Sensu*, no período de 3 a 5 de abril de 2025, para o e-mail strictosensu@ufape.edu.br.

4.2.1. Para concorrer as bolsas de IEXT deste Edital, deverão enviar um e-mail para strictosensu@ufape.edu.br e anexar o histórico escolar, com as seguintes informações:

a) Assunto (do e-mail): *Interesse em ser bolsista de IEXT no PPG* (Inserir apenas a Sigla do Programa que pretende atuar, que poder ser uma das siglas a seguir: PPGPA, PPGSA, PPGCAP, PPCIAM, ProfLETRAS).

b) No texto do e-mail, informar:

1- Nome Completo:

2- Número do CPF:

3- Data de Nascimento:

4- Período do curso:

5- Nome do curso da graduação:

6- Número do CPF:

7- E-mail:

8- Nome do Programa que pretende trabalhar:

c) Histórico escolar atualizado (anexar).

5. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

5.1 A seleção contará com a avaliação de uma entrevista que será realizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação que pretende trabalhar e pela média geral do histórico escolar. O maior peso será o da entrevista (60%), seguido pela média do histórico escolar (40%).

5.1.2 A entrevista terá três critérios para avaliação:

- 1) Conhecimento e interesse na área do projeto;
- 2) Experiência e habilidades técnicas;
- 3) Comprometimento e disponibilidade.

5.1.3 Cada candidato inscrito receberá um e-mail informando sobre o dia e horário da entrevista.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar deste edital será divulgado a partir do dia 21 de abril de 2025 no endereço <https://www.ufape.edu.br> e nas redes sociais dos PPGs.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Após a publicação do resultado preliminar, o/a candidato/a poderá interpor recurso, exclusivamente através do e-mail strictosensu@ufape.edu.br, até 48 horas após a divulgação do resultado.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 28 de abril de 2025, no endereço <https://www.ufape.edu.br> e nas redes sociais dos PPGs.

8.2. Caso não haja interposição de recursos, o resultado preliminar será homologado pela PRPPGI e será convertido em resultado final.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas de IEXT destinadas para início em 2025 (Quadro 1) serão implementadas no mês maio de 2025 pela Coordenação Programa PROEXT-PG-UFape.

9.2 As bolsas de IEXT destinadas para início em 2026 (Quadro 1) serão implementadas em data a ser definida pela CAPES.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFAPE durante a execução do plano de trabalho.

10.2. Disponibilizar 20 horas/semanais às atividades do projeto de acordo com seu plano de trabalho.

10.3. Elaborar e institucionalizar o plano de trabalho juntamente com seu orientador.

10.4. Apresentar, com ciência e aprovação do/a orientador/a da atividade, os resultados parciais ou finais do projeto no SAPIENS da UFAPE, preferencialmente no Congresso de Extensão e Cultura (CONEX), cujo/s o/s certificado/s deverão ser anexados ao relatório final.

10.5. Informar ao/à orientador/a caso haja necessidade de seu desligamento antes do cumprimento integral do plano de trabalho e entregar o relatório parcial de suas atividades, bem como a prestação de contas dos gastos realizados até a data de seu desligamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO orientador

11.1. Orientar o/a bolsista na execução do plano de atividades, na elaboração de produtos de extensão e na apresentação dos resultados parciais e/ou finais em Eventos de Extensão.

11.2. Elaborar e institucionalizar o plano de trabalho referente as atividades que o aluno irá executar durante a vigência de sua bolsa.

11.3. A não institucionalização dos planos de trabalho e do relatório final inviabiliza a certificação dos alunos pela PREC e a integralização da carga horaria na forma de ACEX.

12. DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

12.1. Devido a vigência da bolsa de 24 meses, deverá ser institucionalizado (abertura de processo e avaliação Comissão de Extensão e Cultura) o relatório parcial anual (12 meses) e relatório Final (24 meses) pelo/a orientador/a e bolsista conforme modelo específico disponibilizado pela PREC.

12.1. O relatório final de s seguintes documentos em formato PDF:

I. Relatório final no modelo disponibilizado pela PREC;

II. Certificado/s de apresentação e/ou publicação dos resultados parciais e/ou finais no SAPIENS UFAPE, preferencialmente no Congresso de Extensão e Cultura (CONEX).

III. Demais produtos de Extensão (ex.: publicações, *folders*, etc.) em decorrência dos resultados das atividades de extensão.

13. DA CERTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO

13.1. Após a decisão da Câmara de Extensão e Cultura aprovando o Relatório Final do plano de trabalho, a PREC poderá emitir certificação.

13.2. Na necessidade de declarações parciais, estas serão realizadas pela Comissão de Extensão e Cultura, mediante a apresentação de relatório parcial por parte do/a orientador/a.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Cabe a PREC:

I - Auxiliar e orientar os discentes e orientadores no processo de institucionalização com vistas ao atendimento da Política de Extensão da UFAPE e a inserção curricular das atividades de Extensão.

II – Realizar a certificação das atividades extensionistas desenvolvidas com base em seus respectivos relatórios.

14.2 Cabe à PRPPGI:

I - Auxiliar e orientar os discentes e orientadores quanto ao atendimento dos objetivos do projeto aprovado

II – Intermediar todos os trâmites e processos referentes a este edital e junto à agência financiadora.

14.3 Os casos omissos e dúvidas referente ao presente edital serão analisados pela PRPPGI, PREC e Coordenadora do Programa PROEXT-PG UFAPE.

15. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	03 de abril de 2025
Período de inscrições	03 a 05 de Abril de 2025
Período das entrevistas	07 a 18 de Abril de 2025
Divulgação do resultado preliminar	21 de Abril de 2025
Interposição de recurso	De 21 a 22 de Abril de 2025

Divulgação do resultado final	28 de Abril de 2025
Período para implantação das cotas de bolsas	De 02 a 13 de Maio de 2025

Prof. Dr. José Romualdo de Sousa Lima

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Prof. Dr. Marcos Pinheiro Franque

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Profa. Dra. Erika Valente de Medeiros

Diretora do Departamento de Pós-graduação

Prof. Dr. Marcelo Mendonça

Diretor do Departamento de Planejamento, Captação e Gerenciamento de Recursos.

Profa. Dra. Werônica Meira de Souza

Coordenadora dos Programas *Stricto Sensu*

Coordenadora do Programa PROEXT-PG UFAPE